



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Município de Jacuizinho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: aquisição de cestas básicas para atender a demanda de pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira. Conforme consta no Art. 6º da Constituição Federal: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. O alimento deve ser considerado direito de cada cidadão, esse direito básico deve ser garantido pelo Estado ou Município, juntamente com a sociedade civil.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a contratação de para fornecimento de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, de pessoas em estado de vulnerabilidade, garantindo a elas o mínimo existencial.

Todo o ano, a Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza projeto de doação de cestas básicas para pessoas em estado de vulnerabilidade econômica, tal aquisição proporciona a população vulnerável de Jacuizinho o mínimo existencial, garantindo que os núcleos familiares de baixíssima renda, não passem fome.

Considerando não ter mais saldo no contrato de 2023, é necessária abertura de um novo processo para o ano de 2024.

Ainda, Lei Municipal 1.070/2017, estabelece os requisitos de benefício eventual concedido pela Assistência Social.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Jacuizinho, prevista já para o mês de janeiro de 2024 na relação de contratações da Assistência Social, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A cesta básica deve ser embalada individualmente e conter os seguintes itens:

- 01 Pacote de arroz tipo 1 embalagem de 5kg.
- 01 Pacote de açúcar cristal embalagem de 5kg.
- 01 Pacote de farinha de trigo tipo 1 embalagem de 5kg.
- 01 Pacote de farinha de milho média embalagem de 1kg.
- 02 Pacote feijão preto tipo 1 embalagem de 1kg.
- 02 Óleo de soja vegetal embalagem pet com 900ml.
- 01 Café solúvel em pó embalagem 200g.
- 01 Achocolatado em pó instantâneo embalagem com 200g.
- 01 Pacote de biscoito salgado, tipo cracker embalagem com 400g.
- 01 Pacote de biscoito doce, tipo Maria embalagem com 400g.
- 01 Fermento biológico seco instantâneo embalagem 125g.



Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

- 01 Fermento químico embalagem 100g.
- 01 Pacote de Sal iodado fino embalagem de 1kg.
- 01 Pacote de macarrão com ovos embalagem de 1 kg
- 01 Pacote de leite em pó instantâneo embalagem com 400g.
- 01 Absorvente íntimo embalagem com 8 unidades.

Os referidos itens da cesta básica são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

A entrega do objeto licitado deverá ser realizada de forma parcelada, a critério da administração municipal: sendo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento, o prazo de entrega.

Os materiais deverão ser entregues na Avenida Dona Wanda, sem número, prédio da Assistência Social de Jacuizinho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do objeto os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração nos últimas competências financeiras, como exemplo Processo Licitatório 010/2023.

Sendo estimado para o ano de 2024, a doação de 200 cestas básicas.

Pode ocorrer aditivo contral ao objeto, pois a administração municipal realiza uma estimativa conforme a demanda das pessoas em estado de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social, em que pese, tal estimativa está a merce de mudanças, dependendo muito de condições climáticas, de trabalho, entre outras que podem afetar e aumentar ou diminuir a cadastro de pessoas em vulnerabilidade no município.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de cestas básicas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 101/2021 e 001/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Jacuizinho, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A composição de custos unitário dos itens através de pesquisa de preço no Licitacon:

Pesquisa de preço realizada através do licitacon e e cotação com empresas do ramo conforme documentos anexos ao presente estudo técnico preliminar.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, que devem ser entregues de forma parcelada, após emissão de ordem de entrega no prazo de 10 dias úteis.

Caso a empresa não cumpra os prazos de entrega dentro da razoabilidade da contratação, medidas púniveis serão tomadas, pois a licitação de tal objeto é de suma importância pois existem pessoas em estado crítico de vulnerabilidade, que estão em projeto de fome zero.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O gestor do contrato está nomeado através da Portaria 004/2024, e o fiscal do contrato é o Secretario de Assistência Social Zózimo Josérino de Demétrio.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

1. elaboração de minuta do edital;
2. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
3. designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. elaboração de minuta do contrato;
5. encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. publicação e divulgação do edital e anexos;
8. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. realização do certame, com suas respectivas etapas;
10. realização de empenho; e
11. assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O objeto que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Município de Jacuizinho

Rua Eloí Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

A presente contratação possui impactos ambientais sendo missão de gás carbonico e poluentes na fábrição dos alimentos e entrega dos mesmos.

Quanto as embalagem de plástico e outras, o município tem contrato com empresa para coleta de lixos, que posteriormente ao uso, colocadas em lixeiras são recolhidos pela empresa para destino correto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação para quisição de cestas básicas, deve atender ao disposto no parágrafo 10º do artigo 73 da Lei das Eleições (**Lei nº 9.504/1997**) para evitar o uso da máquina e de recursos públicos por agentes políticos com o objetivo de alavancar eventuais candidaturas ou de correligionários nas Eleições. Considerando que tais doações são para atender as necessidades de pessoas com vulnerabilidade em programas já existentes e tradicionais da administração municipal de Jacuizinho, tal normativa estabelece como excessão no presente caso, ainda mais contratação para beneficio eventual respaldado pela Lei Municipal 1070/2017. Sendo tal processo licitatório, legalmente constituído também em periodo eleitoral, desde que, devidamente justificado dentro do tradicional programa da Assistência Social.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jacuizinho, 23 de janeiro /2024

Alessandra Goelzer Lopes
Diretora de Serviços Administrativos
Setor de Compras e Licitação